



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.002628/2026-49

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de um **kit de câmera** para atender às demandas do Comando do 6º Distrito Naval, possibilitando o registro fotográfico e audiovisual de cerimônias, eventos oficiais, visitas, treinamentos e demais atividades institucionais. A aquisição garantirá registros com qualidade adequada, contribuindo para a comunicação institucional, preservação do acervo histórico e divulgação das ações desenvolvidas pela Organização Militar.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Aquisição de kit de câmera, composto por câmera fotográfica digital e acessórios, para atender às necessidades de registro fotográfico e audiovisual das atividades institucionais do Comando do 6º Distrito Naval, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	634852	Kit de câmera de monitoramento contendo: - 20 câmeras de segurança tipo bullet com resolução HD, lente de 3.6 mm, alcance infravermelho mínimo de 20 m, ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e suporte ao protocolo de vídeo HDCVI. Referência: Intelbras Vhl 1120B ou similar - 100 conectores BNC macho com bornes 75 OHMS - 100 conectores plug P4 macho com bornes - 200 metros cabos coaxiais CFTV externo 4mm - Preto Blindado - 32 caixas de proteção para conectores CFTV IP64 ou IP66	UN	1	R\$ 6.211,40	R\$ 6.211,40
PREÇO TOTAL						R\$ 6.211,40

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

O valor estimado para contratação é R\$ 6.211,40 (Seis mil duzentos e onze reais e quarenta centavos).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Previsão para Agosto de 2026

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Grau de prioridade Alto.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário para o fim do objeto.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: Divisão de Serviços Gerais

Agente Responsável: SO (RM1) Ozéas ferreira dos anjos

NIP: 87.0797.80

CPF: 473.003.103-20

Email: ozeas@marinha.mil.br

Ladário-MS, na data da assinatura.

OZÉAS FERREIRA DOS ANJOS
Suboficial (RM1-FN)
Responsável pela Elaboração